



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2001



Série

Número 136

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 179-C/2001

Estabelece o limite máximo do encargo orçamental, corresponde a cada ano económico daqueles em que serão executados os contratos celebrados na sequência do concurso público de âmbito comunitário n.º 2001 0011 do Centro Hospitalar do Funchal.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 179-D/2001**

Considerando que pela resolução n.º 1152 de 16 de Agosto de 2001, do Conselho de Governo foi adjudicado o Concurso Público de Âmbito Comunitário n.º 2001 0011 do Centro Hospitalar do Funchal, tendentes à aquisição de material para hemodinâmica.

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Senhores Secretários do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, nos termos do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o seguinte:

- 1 - O limite máximo do encargo orçamental, corresponde a cada ano económico daqueles em que serão executados os contratos celebrados na sequência do Concurso Público de âmbito Comunitário, é o que a seguir se discrimina:

Ano económico de 2001

€ 129.687,45 + IVA:

€ 12.675,05 = 26.000.000\$00 + IVA: 2.541.120\$00

Ano económico de 2002

€ 312.700,54 + IVA:

€ 30.253,82 = 62.690.830\$00 + IVA: 6.065.346\$00

- 2 - A despesa total emergente será suportada por conta das verbas inscritas e ou a inscrever no orçamento privativo do Centro Hospitalar do Funchal, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 31652.

- 3 - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 28 de Dezembro de 2001.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada	€ 14,43	2 892\$00;
Duas laudas	3 136\$00, cada	€ 31,28	6 272\$00;
Três laudas	5 141\$00, cada	€ 76,93	15 423\$00;
Quatro laudas	5 472\$00, cada	€ 109,18	21 888\$00;
Cinco laudas	5 690\$00, cada	€ 141,91	28 450\$00;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada	€ 206,38	41 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0.27 - 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 23.39	4 689\$00	€ 12,02	2 410\$00
Duas Séries	€ 45.04	9 030\$00	€ 22,52	4 515\$00
Três Séries	€ 54.99	11 025\$00	€ 27,50	5 513\$00
Completa	€ 64.42	12 915\$00	€ 32,47	6 510\$00

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.